

DELIBERAÇÃO

2.9 - PROCESSO DIVERSOS N° 508/15 – Requerente: Agrolima - Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda. – Local da obra: Rua de Paradela da Seara, 59 Seara - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação industrial, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014, de 05 de novembro. A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo diversos n.º 508/15, requerida por Agrolima – Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda., de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. Os Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata, como documentos números um e dois, respetivamente e que, se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2015.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, criou, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos ou de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime prevê extraordinariamente a possibilidade de:

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016, e iniciarem-se sempre com a obtenção de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014.

Esta medida legislativa do governo cessante é um passo fundamental para as empresas que se encontram na situação referida naquele diploma cumprir um conjunto de requisitos legais que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, o desempenho ambiental e a competitividade.

Não posso deixar de assinalar negativamente a inexistente ou fraca divulgação desta iniciativa junto dos empresários do concelho. O número reduzido de pedidos registados ficou muito aquém das situações existentes.

Assim:

1. Tendo em consideração o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
2. Tendo em consideração que os pedidos apresentados se referem a estabelecimentos industriais, explorações pecuárias e explorações de pedreiras, que promovem os produtos endógenos, garantindo muitos postos de trabalho e um significativo volume de negócios, conferindo potencial de criação de riqueza e de valorização produtiva local.
3. Tendo em consideração a informação técnica dos serviços municipais que propõe a aprovação do Interesse Público Municipal;

Voto favoravelmente a aprovação do Interesse Municipal.

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2015

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15 e 2.16. com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expedito, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

1

Ponte de Lima, 7 de Dezembro de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

D E S P A C H O

ao Sr. Presidente
Para aprovação em Reunião de
Governo e Assembleia Municipal.
02/12/2015

02.12.15

Processo nº: 508/15

Data de Entrada: UM de DEZEMBRO de 2015

Requerimento nº: 5342/15

Requerente Principal: AGROLIMA - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA

Localização da Obra: RUA DE PARADELA DA SEARA N.59 - SEARA

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa Agrolima – Comércio da Máquinas Agrícolas e Industrias Lda, pessoa colectiva 505 784 718, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização das instalações de que detentora, localizada na rua da Paradela da Seara nº 59, freguesia da Seara, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de actividade.

A presente instalação industrial está enquadrada no Plano de Urbanização da Correlhã em Área Residencial Tipo 3, cuja actividade exercida é fabricação e venda de máquinas agrícolas.

Esta instalação face à sua localização vai cumprir uma função industrial importante complementar ao comércio de máquinas agrícolas nomeadamente o fabrico de alfaias agrícolas, tendo nos seus quadros de pessoal 13 funcionários.

Pelo referido proponho a aprovação do Interesse público Municipal da presente instalação industrial com base no art.º 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2015/12/02

O Técnico

FERNANDO ANTÓNIO REDONDO FERREIRA
(FERNANDO ANTÓNIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

110-
2015-12-02
M

Nº 5342 E 01/12/2015
Desesek

1/7

P.DS08/JS

PEDIDO DE CERTIDAO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO – (nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014 de 05/11).

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

AGROLIMA – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA, com sede na Rua de Paradela da Seara, n.º 59, freguesia de Seara, concelho de Ponte de Lima, 4990 – 755 Seara, representada pelo sócio gerente, Carlos Manuel Mendes Henriques, contribuinte n.º 163 378 100, com Cartão de Cidadão n.º 3988175, válido até 21/09/2019, residente na Rua de Paradela da Seara, n.º 59, freguesia de Seara, 4990-755 Seara PTL, na qualidade de arrendatária, do prédio urbano n.º 359, sítio na Rua da Paradela da Seara, n.º 59, freguesia de Seara, deste concelho vem, (nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014 de 05/11), requerer a V/Ex.ª o reconhecimento público municipal, devidamente fundamentado, na regularização do seu estabelecimento.

Mais declaro que o estabelecimento/instalação cumpre com as condições fixadas no âmbito (artigo 2.º) do Regime de Regularização de Estabelecimentos e Explorações, aprovado pelo D.L. 165/2014 de 05 de novembro.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 01 de dezembro de 2015.

O requerente,

Carlos Henriques

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)

Certidão Permanente

Código de acesso: 5810-0027-5254

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 505784718
Firma: AGROLIMA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIALIS LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua de Paradela da Seara, nº 59
Concelho: Ponte de Lima **Freguesia:** Seara
4990-755 Ponte de Lima
Objecto: Importação, exportação, representação, comércio e reparação de máquinas agrícolas e industriais. Fabrico de peças e acessórios para as referidas máquinas.
Capital: 200.000,00 Euros
CAE Principal: 46610-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: com a assinatura de um gerente.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES
NIF/NIPC: 163378100
Cargo: gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
Corresponde à anterior matrícula nº 1079/20011119 na Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.12/20011119 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO (S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: AGROLIMA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIALIS LDA
NIPC: 505784718
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: AGRELA
Concelho: Viana do Castelo Freguesia: Seara
4990 PONTE DE LIMA
OBJECTO: Importação, exportação, representação, comércio e reparação de máquinas agrícolas e industriais. Fabrico de peças e acessórios para as referidas máquinas.
CAPITAL : 75.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 38.250,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: MARIA JOSÉ AGUIAR FERNANDES
Regime de bens : Comumhão de adquiridos
Residência: Rua Dr. Francisco Teixeira Silva, nº.25 - Braga (Sé)
BRAGA

QUOTA : 36.750,00 Euros

TITULAR: MARIA JOSÉ AGUIAR FERNANDES
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES
Regime de bens : Comumhão de adquiridos
Residência: Rua Dr. Francisco Teixeira Silva, nº.25 - Braga (Sé)
BRAGA

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: É necessária e suficiente a assinatura de um gerente.
Estrutura da gerência: Pertence a um ou mais gerentes.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES
Cargo: GERENTE

Extracto actualizado da ficha da insc. nº.1 (Publicado no DR em : 2002/02/16).

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Conservador(a), *Maria Armando Domingues Ramos dos Santos*

Av.1 AP. 2/20141124 15:07:07 UTC - ACTUALIZADO

SEDE: Rua de Paradela da Seara, nº 59
 Distrito: Viana do Castelo Concelho: Ponte de Lima Freguesia: Seara
 4990 - 755 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Ajudante, em substituição, *Maria Inês da Silva Varela*

An. 1 - 20141124 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Ajudante, em substituição, *Maria Inês da Silva Varela*

Insc.2 PC/2003/06/24; PC/2004/06/28 e PC/2005/06/14. - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Anos de exercício: 2002 a 2004 - Transcrição de 3 registos/mero depósito.-
 Publicação na DR/2003/09/06; 2004/08/13 e 2005/09/07.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Conservador(a), *Maria Armando Domingues Ramos dos Santos*

Insc.3 AP. 21/20060622 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Conservador(a), *Maria Armando Domingues Ramos dos Santos*

An. 1 - 20060710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponte de Lima
 O(A) Conservador(a), *Maria Armando Domingues Ramos dos Santos*

Insc.4 AP. 28/20100720 19:19:40 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE) E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Montante do aumento : 125.000,00 Euros
 Modalidade e forma de subscrição: Por incorporação de reservas livres
 Capital após o aumento : 200.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 102.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES
 NIF/NIPC: 163378100
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria José Aguilar Fernandes
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência/Sede: Rua Francisco Teixeira da Silva Real, nº 25 - Real
 4700 - 274 BRAGA

QUOTA : 98.000,00 Euros

TITULAR: MARIA JOSE AGUIAR FERNANDES
 NIF/NIPC: 132043688
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Carlos Manuel Mendes Henriques
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência/Sede: Rua Francisco Teixeira da Silva Real, nº 25 - Real
 4700 - 274 BRAGA

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro
 Artigo(s) alterado(s): 3º

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Conservador(a), *Maria Manuela Magalhães da Silva Neto*

An. 1 - 20100803 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Conservador(a), *Maria Manuela Magalhães da Silva Neto*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 783/2007-09-17 17:26:28 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *AGROLIMA COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070917 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 480/2008-07-01 19:32:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *AGROLIMA COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 803/2009-08-04 20:48:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 604/2010-07-19 18:23:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 510/2011-09-24 21:37:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 823/2012-08-02 20:23:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120802 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 202/2013-06-25 21:07:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130625 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 304/2014-07-07 22:40:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140707 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 493/2015-07-17 04:44:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-03-2015 e válida até 20-03-2016

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

5
7



DESCRICOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

URBANO

SITUADO EM: AGRELA

RUA DA PARADELA DA SEARA, N°. 59

Fotocópias não Certificadas

6/7

ÁREA TOTAL: 4634 M2

ÁREA COBERTA: 1136 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3498 M2

MATRIZ n°: 359 NATUREZA: Urbana

- COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇOES:

Armazém de rês do chão com logradouro.

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Ines da Silva Varela

INSCRIÇOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

AP. 15 de 2000/11/03 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES

Casado/a com MARIA JOSÉ AGUIAR FERNANDES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Francisco Teixeira da Silva, nº.25

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JOÃO DE CALDAS FERNANDES

Casado/a com TELMA DE MELO CALDAS FERNANDES no regime de Comunhão geral

Morada: São Paulo

Localidade: Brasil

** TELMA DE MELO CALDAS FERNANDES

Casado/a com JOÃO DE CALDAS FERNANDES no regime de Comunhão geral

Morada: São Paulo

Localidade: Brasil

"Reprodução por extractação da inscrição G-6"

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Maria da Graça Sousa da Silva

AP. 5 de 2002/05/06 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 124.699,48 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 161.212,74 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO ALTO MINHO, CRL

Morada: Rua de Aveiro, 119 - Santa Maria Maior

Localidade: Viana do Castelo

Abertura de crédito a favor de "AGROLIMA-COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, LDA" -
Agrela, Seara, Ponte de Lima, por meio de cheques, livranças, letras, empréstimos em conta

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

corrente ou de quaisquer escritos particulares, representativos dos empréstimos que solicitar
- Juro anual 4,427%, acrescido de 4% na mora a título de cláusula penal; Despesas 4987,98
euros.

"Reprodução por extractação da inscrição C-2"

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Maria da Graça Sousa da Silva

Fotocópias não Certificadas

AP. 6 de 2003/05/27 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 109.800,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 139.720,50 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO ALTO MINHO, CRL

Morada: Rua de Aveiro, 119 - Santa Maria Maior

Localidade: Viana do Castelo

Abertura de Crédito a favor da "AGROLIMA-COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIAIS, LDA",
Agrela, Seara, Ponte de Lima, por meio de cheques, livrâncias, letras, empréstimos em conta
corrente ou de quaisquer escritos particulares, representativos dos empréstimos que solicitar
- Juro anual de 3,75%, acrescido de 4% em caso de mora a título de cláusula penal; Despesas
4392,00 euros.

"Reprodução da inscrição C-3"

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Maria da Graça Sousa da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem regtos pendentes.

ORIGINAL

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Recibo N. 8881/2015

Requisição N.º 8828 2015/12/01

Apresentante: SANDRA ALEXANDRA CHAVES COSTA

Qualidade:

NIF/NIPC: 177245174

Factos Requeridos:

Fotocópia Não Certificada em Vigor N.º 2284 de 2015/12/01

Ponte de Lima/Seara - Prédio N.º 54

Emolumentos

Conta N.º 9515/2015 - Fotocópia Não Certificada em Vigor N.º 2284 2015/12/01
12:12:32UTC

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 2.º P. 622/2008 2,00 €

Aénea 7 -

Total Conta: 2,00 €

Total das Contas: 2,00 €

Total Preparo Pago: 0,00 €

Crédito Total Pago: 2,00 €

Resumo:

Total Contas:	2,00 €
Total Recebido:	2,00 €

O Apresentante

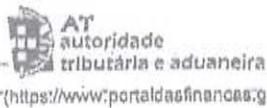
2015/12/01

O Funcionário

2015/12/01

Bom dia, Carlos Manuel Mendes Henriques
NIF: 163378100

Mensagens (<https://www.portaldasfinancias.gov.pt/pl/consultarMensagens.action>)



Indique aqui o que pretende efetuar (ex: Caderneta Predial)

(<https://www.portaldasfinancias.gov.pt>)

Elementos mínimos do contrato #459842

ARMAZEM AGROLIMA

ATIVO

ANULAR

EDITAR (ARRENDAMENTO/EDITARELEMENTO)

Caraterização do contrato

Tipo
Arrendamento

Finalidade
Não Habitacional

Data de Início
2007-01-01

Imóveis

160745-U-359
RIUA DA PARADELA DA SEARA a) Retificacfrreq 2303763, de 23-06-2015 59
4990 - 755 AGRELA

Locadores (Senhorios)

CARLOS MANUEL MENDES HENRIQUES Quota-Parte: 1/1 NIF: 163378100

Locatários (Inquilinos)

AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL S.A. NIF:
LDA 505784718

Retenção na Fonte: Sem retenção - artigo 101.º, n.º 1, do CIRS

Renda

Valor da renda	Valor das despesas	Período de Renda
150,00€	-	Mensual

EMITIR RECIBO (ARRENDAMENTO/CRARRECIBO/459842)

Observações

O CONTRATO ESTÁ COM UM PERÍODO DE CARENCIA DE 2 ANOS, ACORDADO ENTRE AS PARTES, COM INICIO EM JANEIRO DE 2015 E TERMINA EM DÉZEMBRO DE 2016, OU SEJA, DURANTE 2015 E 2016 O SENHORIO NÃO RECEBE RENDA.

<p>IES Informação Empresarial Simplificada</p> <p>DECLARAÇÃO ANUAL</p>	Comprovativo de Entrega da Declaração IES/DA Via Internet - Informação Vigente				<p>AT Autoridade Tributária e Aduaneira</p> <p>IRN Instituto dos Registos e do Notariado</p> <p>INE Instituto Nacional de Estatística</p> <p>BP Banco de Portugal</p>																																																																																															
		Ano Identificação da Declaração Data de Receção		Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 505784718 Cód. Validação: UAJEXDT9BWF1 Para validar este comprovativo acesse ao site www.portaldasfinanças.gov.pt , opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.																																																																																																
<p>01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 80%;">De 2014-01-01 a 2014-12-31</td> <td style="width: 10%;">2</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: right;">ANO 2014</td> </tr> </table> <p>02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 80%;">SERVIÇO DE FINANÇAS PONTE DE LIMA</td> <td style="width: 10%;">CÓDIGO 2321</td> </tr> </table> <p>03 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">1 NOME AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIALIS LC</td> <td style="width: 30%;">NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 2 505784718</td> </tr> </table> <p>04 DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E ESTABELECIMENTOS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">ATIVIDADE PRINCIPAL</td> <td style="width: 20%;">CÓDIGO CAE - REV 2.1 1 46610</td> <td style="width: 10%;">VOL. DE NEGÓCIOS 2 100 %</td> <td style="width: 20%;">CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES 3</td> <td style="width: 30%;">N.º ESTABELECIMENTOS (incluindo a sede) 4 1</td> </tr> </table> <p>05 ANEXOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A DECLARAÇÃO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%; vertical-align: bottom;">IRC</th> <th style="width: 40%; vertical-align: bottom;"></th> <th style="width: 10%; text-align: center;">INDIQUE NÚMERO</th> <th style="width: 40%; vertical-align: bottom;"></th> <th style="width: 10%; text-align: center;">INDIQUE NÚMERO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="10" style="vertical-align: top; text-align: center;">IRC</td> <td>Anexo A – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">IRS</td> <td>Anexo I – Sujeitos passivos com contabilidade organizada</td> <td style="text-align: center;">9</td> </tr> <tr> <td>Anexo A1 – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas (Modelo não oficial)</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td></td> <td rowspan="10" style="vertical-align: top; text-align: center;">IVA</td> <td>Anexo L – Elementos Contabilísticos e Fiscais</td> <td style="text-align: center;">11 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo B – Empresas do setor financeiro</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> <td>Anexo M – Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de agosto)</td> <td style="text-align: center;">12</td> </tr> <tr> <td>Anexo B1 – Empresas do setor financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)</td> <td style="text-align: center;">21</td> <td></td> <td>Anexo N – Regimes especiais</td> <td style="text-align: center;">13 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo C – Empresas do setor segurador</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td></td> <td>Anexo O – Mapa Recapitulativo de Clientes</td> <td style="text-align: center;">14 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo C1 – Empresas do setor segurador - contas consolidadas (Modelo não oficial)</td> <td style="text-align: center;">22</td> <td></td> <td>Anexo P – Mapa Recapitulativo de Fornecedores</td> <td style="text-align: center;">15 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo D – Entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td></td> <td>Anexo Q – Elementos Contabilísticos e Fiscais</td> <td style="text-align: center;">16 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo E – Elementos Contabilísticos e Fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td></td> <td>Anexo R – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e</td> <td style="text-align: center;">17 1</td> </tr> <tr> <td>Anexo F – Benefícios Fiscais (aplicável a 2010 e exercícios anteriores)</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td></td> <td>EIRL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Anexo G – Regimes Especiais</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td></td> <td>Anexo S – Empresas do setor financeiro</td> <td style="text-align: center;">18</td> </tr> <tr> <td>Anexo H – Operações com Não Residentes</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td></td> <td>Anexo T – Empresas do setor segurador</td> <td style="text-align: center;">19</td> </tr> </tbody> </table> <p>06 DECLARAÇÕES ESPECIAIS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">DECLARAÇÃO COM PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO</td> </tr> <tr> <td style="width: 20%;">DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO 1</td> <td style="width: 20%;">DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO 2</td> <td style="width: 20%;">ANTES DA ALTERAÇÃO 3</td> <td style="width: 20%;">APÓS A ALTERAÇÃO 4</td> <td style="width: 20%;">DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DE TRIBUTAÇÃO 5</td> </tr> </table> <p>07 TIPO DE DECLARAÇÃO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">1º DECLARAÇÃO DO ANO 1 X</td> <td style="width: 50%;">DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 2</td> </tr> </table> <p>08 SITUAÇÃO DA EMPRESA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">SITUAÇÃO DA EMPRESA 1 01</td> <td style="width: 50%;">EM Ano Mês Dia 2</td> </tr> </table> <p>09 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NIF do Representante Legal 1 163378100</td> <td style="width: 50%;">NIF do Técnico Oficial de Contas 2 193456125</td> </tr> </table>						1	De 2014-01-01 a 2014-12-31	2			ANO 2014	1	SERVIÇO DE FINANÇAS PONTE DE LIMA	CÓDIGO 2321	1 NOME AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIALIS LC	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 2 505784718	ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO CAE - REV 2.1 1 46610	VOL. DE NEGÓCIOS 2 100 %	CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES 3	N.º ESTABELECIMENTOS (incluindo a sede) 4 1	IRC		INDIQUE NÚMERO		INDIQUE NÚMERO	IRC	Anexo A – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável	1	1	IRS	Anexo I – Sujeitos passivos com contabilidade organizada	9	Anexo A1 – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas (Modelo não oficial)	20		IVA	Anexo L – Elementos Contabilísticos e Fiscais	11 1	Anexo B – Empresas do setor financeiro	2		Anexo M – Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de agosto)	12	Anexo B1 – Empresas do setor financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)	21		Anexo N – Regimes especiais	13 1	Anexo C – Empresas do setor segurador	3		Anexo O – Mapa Recapitulativo de Clientes	14 1	Anexo C1 – Empresas do setor segurador - contas consolidadas (Modelo não oficial)	22		Anexo P – Mapa Recapitulativo de Fornecedores	15 1	Anexo D – Entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	4		Anexo Q – Elementos Contabilísticos e Fiscais	16 1	Anexo E – Elementos Contabilísticos e Fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	5		Anexo R – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e	17 1	Anexo F – Benefícios Fiscais (aplicável a 2010 e exercícios anteriores)	6		EIRL		Anexo G – Regimes Especiais	7		Anexo S – Empresas do setor financeiro	18	Anexo H – Operações com Não Residentes	8		Anexo T – Empresas do setor segurador	19	DECLARAÇÃO COM PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO					DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO 1	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO 2	ANTES DA ALTERAÇÃO 3	APÓS A ALTERAÇÃO 4	DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DE TRIBUTAÇÃO 5	1º DECLARAÇÃO DO ANO 1 X	DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 2	SITUAÇÃO DA EMPRESA 1 01	EM Ano Mês Dia 2	NIF do Representante Legal 1 163378100	NIF do Técnico Oficial de Contas 2 193456125
1	De 2014-01-01 a 2014-12-31	2																																																																																																		
		ANO 2014																																																																																																		
1	SERVIÇO DE FINANÇAS PONTE DE LIMA	CÓDIGO 2321																																																																																																		
1 NOME AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIALIS LC	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 2 505784718																																																																																																			
ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO CAE - REV 2.1 1 46610	VOL. DE NEGÓCIOS 2 100 %	CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES 3	N.º ESTABELECIMENTOS (incluindo a sede) 4 1																																																																																																
IRC		INDIQUE NÚMERO		INDIQUE NÚMERO																																																																																																
IRC	Anexo A – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável	1	1	IRS	Anexo I – Sujeitos passivos com contabilidade organizada	9																																																																																														
	Anexo A1 – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas (Modelo não oficial)	20		IVA	Anexo L – Elementos Contabilísticos e Fiscais	11 1																																																																																														
	Anexo B – Empresas do setor financeiro	2			Anexo M – Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de agosto)	12																																																																																														
	Anexo B1 – Empresas do setor financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)	21			Anexo N – Regimes especiais	13 1																																																																																														
	Anexo C – Empresas do setor segurador	3			Anexo O – Mapa Recapitulativo de Clientes	14 1																																																																																														
	Anexo C1 – Empresas do setor segurador - contas consolidadas (Modelo não oficial)	22			Anexo P – Mapa Recapitulativo de Fornecedores	15 1																																																																																														
	Anexo D – Entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	4			Anexo Q – Elementos Contabilísticos e Fiscais	16 1																																																																																														
	Anexo E – Elementos Contabilísticos e Fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	5			Anexo R – Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e	17 1																																																																																														
	Anexo F – Benefícios Fiscais (aplicável a 2010 e exercícios anteriores)	6			EIRL																																																																																															
	Anexo G – Regimes Especiais	7			Anexo S – Empresas do setor financeiro	18																																																																																														
Anexo H – Operações com Não Residentes	8		Anexo T – Empresas do setor segurador		19																																																																																															
DECLARAÇÃO COM PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO																																																																																																				
DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO 1	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO 2	ANTES DA ALTERAÇÃO 3	APÓS A ALTERAÇÃO 4	DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DE TRIBUTAÇÃO 5																																																																																																
1º DECLARAÇÃO DO ANO 1 X	DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 2																																																																																																			
SITUAÇÃO DA EMPRESA 1 01	EM Ano Mês Dia 2																																																																																																			
NIF do Representante Legal 1 163378100	NIF do Técnico Oficial de Contas 2 193456125																																																																																																			

Comprovativo IES/DA: 505784718 / 201472321-I0071-40

10/7

Página 1 de 61

一一
七

IES

DECLARAÇÃO ANUAL

IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

(ENTIDADES RESIDENTES QUE EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRICOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO/PERÍODO
1	505784718	1	2014


 IRC
ANEXO A

02-A A contabilidade encontra-se organizada conforme:
 (preencher apenas para os períodos de 2010 e seguintes) 1 NIC's (N) 2 NCRF's (S) 3 NCRF-PE (S) 4 NC-ME (M)

03 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - Exercícios de 2009 e anteriores		EXERCÍCIOS			
		N		N-1	
		(1)	(2)	(3)	(4)
CUSTOS E PERDAS					
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:					
A0101 Mercadorias					
A0102 Matérias					
A0103 Fornecimentos e serviços externos					
Custos com o pessoal:					
A0104 Remunerações					
Encargos Sociais:					
A0105 Pensões					
A0106 Outros					
A0107 Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo					
A0108 Ajustamentos					
A0109 Provisões					
A0110 Impostos					
A0111 Outros custos e perdas operacionais					
A0112 (A)					
A0113 Perdas em empresas do grupo e associadas					
A0114 Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros					
Juros e custos similares: (a)					
A0115 Relativos a empresas do grupo					
A0116 Outros					
A0117 (C)					
A0118 Custos e perdas extraordinários					
A0119 (E)					
A0120 Imposto sobre o rendimento do exercício (b)					
A0121 (G)					
A0122 Resultado líquido do exercício (b)					
A0123 TOTAL					
PROVEITOS E GANHOS					
Vendas:					
A0124 Mercadorias					
A0125 Produtos					
A0126 Prestações de serviços					
A0127 Variação da produção (b) (c)					
A0128 Trabalhos para a própria empresa					
A0129 Proveitos suplementares					
A0130 Subsídios à exploração					
A0131 Outros proveitos e ganhos operacionais					
A0132 Reversões de amortizações e ajustamentos					
A0133 (B)					
A0134 Ganhos em empresas do grupo e associadas					
A0135 Rendimentos de participações de capital					
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras: (d)					
A0136 Relativos a empresas do grupo					
A0137 Outros					
Outros juros e proveitos similares: (e)					
A0138 Relativos a empresas do grupo					
A0139 Outros					
A0140 (D)					
A0141 Proveitos e ganhos extraordinários					
A0142 (F)					
Resumo:					
Resultados operacionais: (B)-(A) =	A0143			A0148	
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A) =	A0144			A0149	
Resultados correntes: (D)-(C) =	A0145			A0150	
Resultados antes de impostos: (F)-(E) =	A0146			A0151	
Resultado líquido do exercício: (F)-(G) =	A0147			A0152	

(a) Contas POC 681 + 685 + 686 + 687 + 688

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(c) Diferença algébrica entre as existências finais e iniciais de "Produtos acabados e intermédios" (conta 33), "Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos" (conta 34) e "Produtos e trabalhos em curso" (conta 35), tomando ainda em consideração o movimento registado em "Regularização de existências" (conta 38).

(d) Contas POC 7812 + 7815 + 7816 + 783

(e) Contas POC 7811 + 7813 + 7814 + 7818 + 785 + 786 + 787 + 788

Página 5 de 61

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - Períodos de 2010 e seguintes		PERÍODOS	
RENDIMENTOS E GASTOS		N	N-1
		(1)	(2)
A5001	Vendas e serviços prestados (N, S, M)	1.771.250,70	
A5002	Subsídios à exploração (N, S, M)	43,59	
A5003	Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (N, S)		
A5004	Variação nos inventários da produção (N, S, M)	-374,44	
A5005	Trabalhos para a própria entidade (N, S, M)	30,38	
A5006	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (N, S, M)	1.444.861,04	
A5007	Fornecimentos e serviços externos (N, S, M)	125.816,70	
A5008	Gastos com o pessoal (N, S, M)	145.198,02	
A5009	Imparidade de inventários (perdas/reversões) (N, S)		
A5010	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) (N, S)		
A5011	Provisões (aumentos/reduções) (N, S, M)		
A5012	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) (N, S)		
A5013	Outras imparidades (perdas/reversões)/Imparidades (perdas/reversões) (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades) (S, M)		
A5014	Aumentos/reduções de justo valor (N, S)		
A5015	Outros rendimentos e ganhos (N, S, M)	17.782,20	
A5016	Outros gastos e perdas (N, S, M)	15.085,85	
A5017	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (A5001 + A5002 + ... + A5005 - A5006 - ... - A5013 + A5014 + A5015 - A5016) (N, S, M)	57.770,82	0,00
A5018	Gastos/reversões de depreciação e de amortização (N, S, M)	28.258,72	
A5019	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) (N, S)		
A5020	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (A5017 - A5018 - A5019) (N, S, M)	29.512,10	0,00
A5021	Juros e rendimentos similares obtidos (N, S, M)		
A5022	Juros e gastos similares suportados (N, S, M)	23.873,33	
A5023	Resultado antes de impostos (A5020 + A5021 - A5022) (N, S, M)	5.638,77	0,00
A5024	Imposto sobre o rendimento do período (N, S, M)	739,36	
A5025	Resultado líquido do período (A5023 - A5024) (N, S, M)	4.899,41	0,00
A5026	Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período (N, S)		



14
7

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AGROLIMA COMÉRCIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS INDUSTRIAL LDA**

Firma/denominação **AGROLIMA COMÉRCIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS INDUSTRIAL LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **20003410564**

Número de Identificação Fiscal **505784718**

Número de Declaração **12150058**

Data de emissão **10-11-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.11.10 16:33:38 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Leandro Manuel de Oliveira Ferreira Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de PONTE DE LIMA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que AGROLIMA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LDA, NIF 505784718, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 10 de Novembro de 2015.

O Chefe de Finanças



(Leandro Manuel de Oliveira Ferreira Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505784718
Cód. Validação: TA22LDB3GQ1X

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

AGROLIMA – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LDA
Rua da Paradela da Seara, n.º 59 – Seara – Ponte de Lima
Regularização de instalação industrial

MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

INTRODUÇÃO

Pretende-se com a presente memória descriptiva e justificativa, descrever a pretensão da firma requerente no sentido de obter a certidão de deliberação, fundamentada de reconhecimento público municipal para a regularização da instalação industrial.

HISTORIAL

A empresa com a designação atual, opera na área de Fabricação e Venda de Máquinas agrícolas, de extração de minério e construção civil desde 2002, no entanto já tem atividade desde 1992 na mesma área em nome do seu gerente "Carlos Manuel Mendes Henriques".

Amplamente reconhecida no concelho como uma empresa em franco crescimento, tratando-se de uma das principais no seu ramo, com necessidade de expansão permanente, tendo para isso o seu sócio gerente construído um pavilhão com processo de obras n.º 267/01, mas que agora se verifica a necessidade de o ampliar para acompanhar o crescimento da empresa.

Assim, procedeu à ampliação de 575,00m² do edifício para poder satisfazer as necessidades de laboração, pretendendo a sua legalização logo que possível. No entanto, o Plano de Urbanização da Correlhã, coloca algumas condicionantes, tais como área máxima de implantação e distâncias aos terrenos vizinhos que impossibilitam a vontade da firma requerente em legalizar a sua atividade industrial.

Sendo neste momento e aparentemente o P.U. da Correlhã único impedimento em termos de instrumentos de gestão territorial a impedir a legalização da respetiva atividade industrial.

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Estas instalações laboram essencialmente no fabrico e venda de máquinas agrícolas, de extração de minério e construção civil com os CAE 28300 - Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura e 28920 - Fabricação de Máquinas para as Indústrias Extrativas e para a Construção.

A empresa AGROLIMA, mantém-se no concelho desde a sua génesis e preza por um relacionamento de proximidade e confiança com as várias empresas e particulares com que negoceia. Tendo como principais parceiros as empresas de extração de granitos e agricultores.

Atualmente com 13 funcionários na empresa, é sua intenção caso seja possível regularizar a indústria, expandir francamente o seu número, pois pretende inovar urgentemente o tipo de tecnologia e oferta, numa altura em que a economia nacional e principalmente a construção civil, apresentam sinais eminentes de recuperação. Mais importante, do que o número dos seus efetivos atuais, é o facto de dar preferência a trabalhadores da região pela sua disponibilidade de proximidade.

INSTALAÇÕES

As instalações são compostas por uma nave ampla inicial, por uma zona de escritórios, vendas e pessoal, casa de guarda e pela ampliação recentemente realizada que envolve as laterais e tardoz do edifício.

O edifício é essencialmente constituído por estrutura metálica, revestidas com chapa canelada na cor cinza, excetuando a zona de escritórios, instalações sanitárias onde foram construídas paredes de tijolo rebocado para melhor conforto dessas instalações.

A superfície total do solo afeto à atividade é de 4 634 m² e a de implantação dos edifícios é de 1 496,70 m² e de construção total será de 1 765,70m²

O estacionamento é efetuado no interior do prédio, possuindo vinte e oito lugares perfeitamente delimitados para utilização pública de clientes e espaço extra para estacionamento das viaturas em reparação e venda, bem como um amplo parque de manobras de veículos pesados.

O acesso é feito através da via pública (Estrada Nacional).

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Habitualmente, empregando efetivos da região e a longo prazo, a empresa tem contribuído ao longo dos anos para a formação e permanência de mão de obra especializada no concelho.

Com a legalização deste estabelecimento, a firma AGROLIMA, espera aumentar o volume de exportação, em específico para a Europa e África, bem como o volume de negócios com outras indústrias do concelho com quem negoceia, nomeadamente no fornecimento de máquinas.

Não possuindo outro prédio onde desenvolver a sua atividade e caso não se viabilize a legalização das instalações, a empresa poderá estar na iminência de prescindir significativamente do número de trabalhadores, nomeadamente os que estão ligados ao fabrico de máquinas.

Atendendo a se tratar de uma indústria localizada numa zona periférica do concelho, julga-se este fator ser de elevada relevância por contribuir para o emprego fora do centro.

MERCADO

Verificando-se uma recuperação económica da atividade na construção civil e agricultura, as perspetivas de futuro são promissoras tendo a empresa recentemente renovado e modernizado algumas máquinas para dar resposta às solicitações cada vez mais complexas.

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Com a possibilidade de regularizar a indústria, serão adquiridos novos equipamentos de fabrico, bem como a possibilidade de constituir formandos na área.

Julga-se ser do interesse do concelho, preservar as indústrias com longo historial de emprego e bom nome na Vila de Ponte de Lima, evitando que todo o trabalho e esforço realizado por estas no alcance de mercados e emprego, sejam simplesmente perdidos, quando poderá estar ao alcance a sua manutenção.

CONCLUSÃO

Junta-se declaração "IES" (*Informação empresarial simplificada*), da Segurança Social e Finanças atestando a situação regular da empresa.

Julga-se com a presente memória descriptiva ter convenientemente descrito a presente pretensão cuja aprovação e reconhecimento se solicita.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 01 de dezembro de 2015.

A arquiteta,

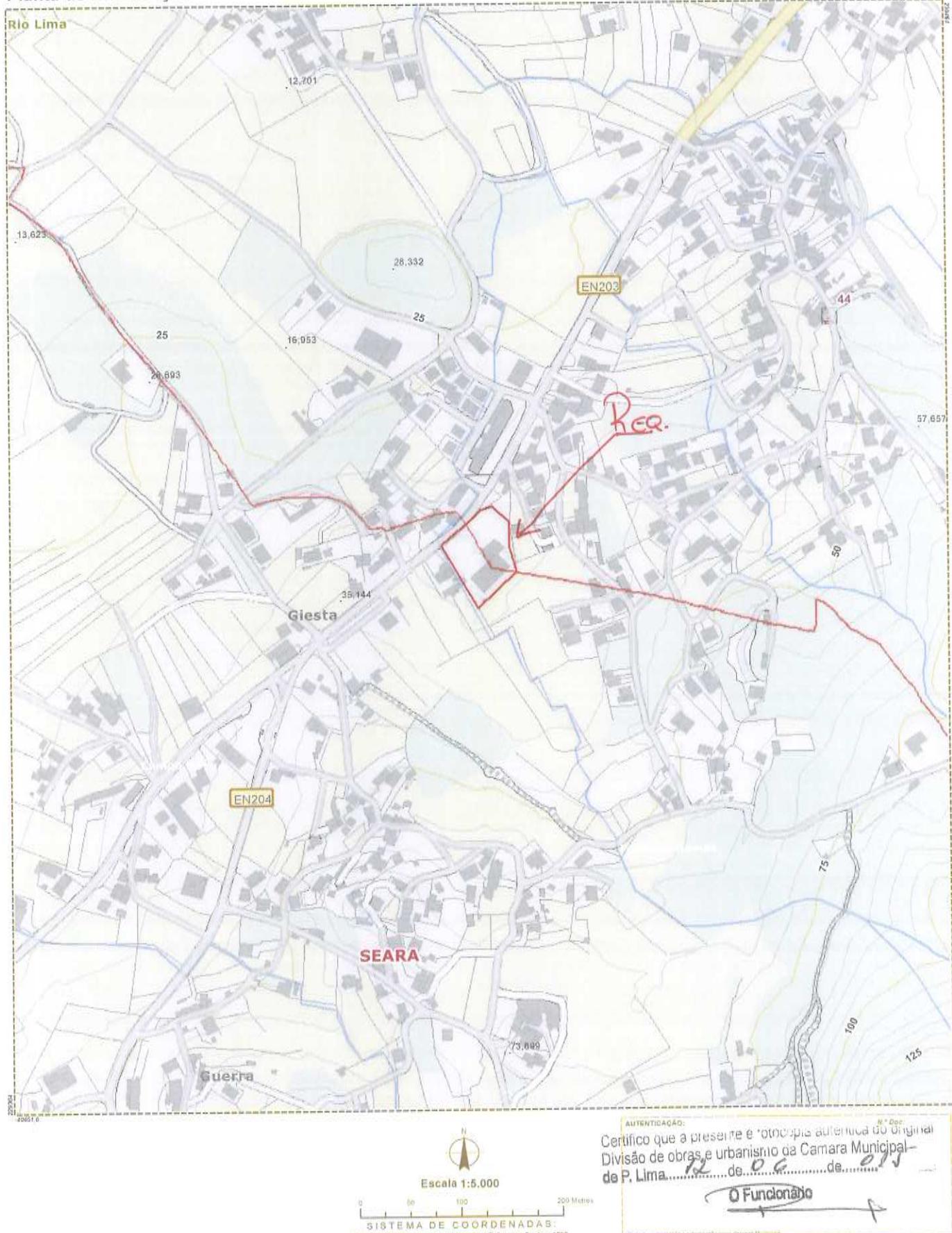


Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

Tel: +351 253 800 000
Fax: +351 253 800 001

19/1

Planta de Localização



Nome:
Rua/Lugar:
Freguesia:
N.º Policia:

BI:
NIF:
Telemóvel:
E-mail:

Data: 12-06-2015
Página: 1/4

26/7

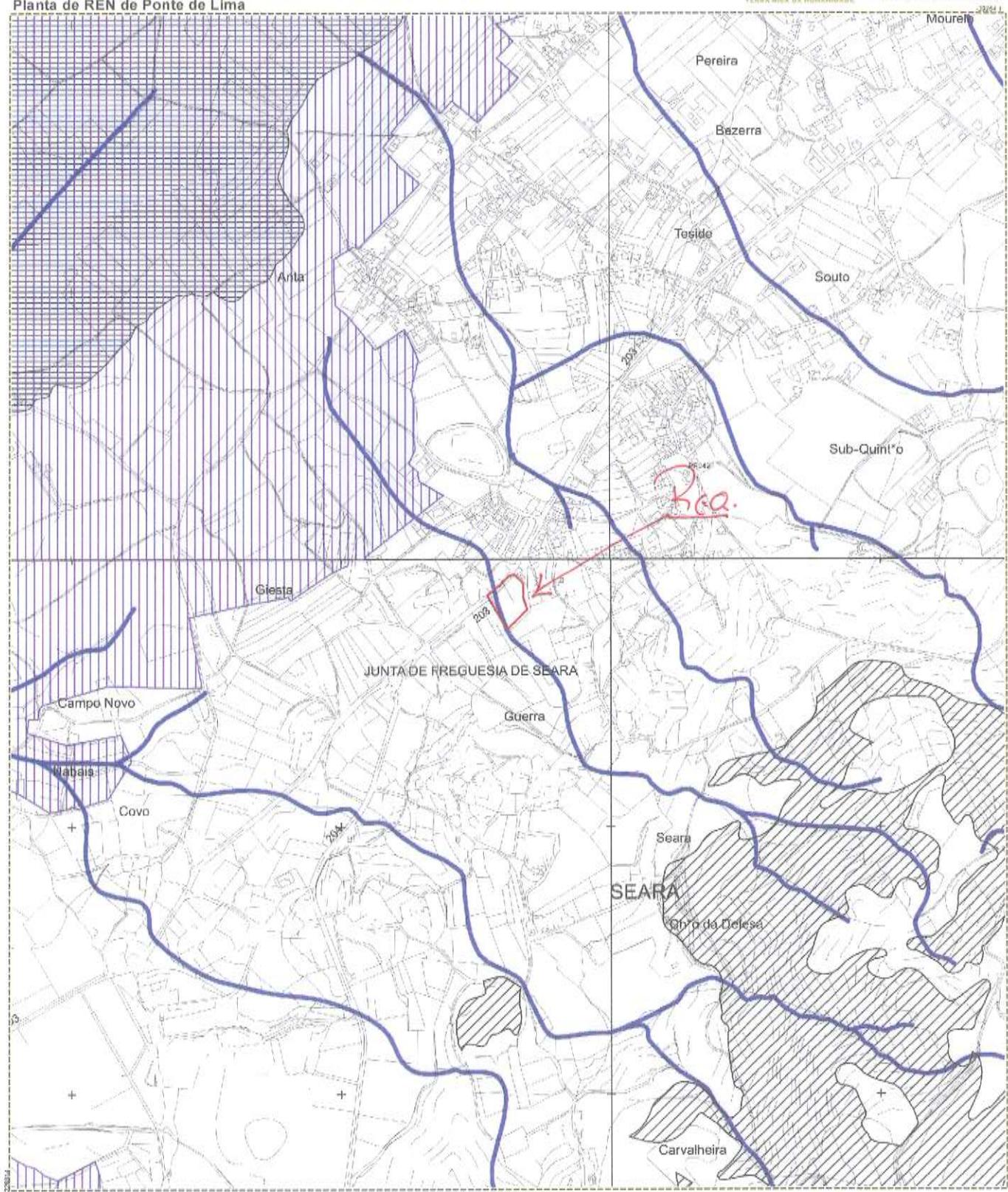
REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima



Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

Tel: +351 253 500 000
Fax: +351 253 500 001



REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima
(1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 174,
1.ª Série, de 9 de Setembro de 2011
(Portaria n.º 263/2011 de 9 de Setembro)

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima
(2ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 128,
2.ª Série, de 5 de Julho de 2013 -
(Aviso n.º 8534/2013 de 5 de Julho)

Nome:
Rua/Lugar:
Freguesia:
N.º Policia:

N
Escala 1:10.000
0 87,5 175 350 Metros
SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TR06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Certifico que a presente é fotocópia autêntica do original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, 12 de 06 de 2015

O Funcionário

Data: 12-06-2015
Página: 2/4



Planta da REN (Reserva Ecológica Nacional) (2º Alteração)

LEGENDA

ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO

- Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Lagoas de Bertiandos e S. Pedro de Arcos
- Cabeceiras de Linhas de Água
- Áreas de Máxima Infiltração

ZONAS DECLIVOSAS

- Áreas com Risco de Erosão

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

- Áreas a excluir

Nº de ordem	Superfície (ha)	Topografia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
E1	0,75	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Habitacional Unifamiliar
E2	0,66	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área Industrial ou de Armazenagem
E3	0,51	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área Industrial ou de Armazenagem
E4	0,83	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área Industrial ou de Armazenagem
E5	1,66	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área Industrial ou de Armazenagem
E6	0,47	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Residencial Tipo I
E7	0,05	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E8	0,08	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E9	0,13	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 19 - PP das Oficinas de Cantaria das Pedras Finais	Área Industrial ou de Armazenagem
E10	0,51	Áreas com Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Floresta	Habitacional Unifamiliar
E11a	0,04	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Centro Histórico – Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Centro Histórico de Ponte de Lima
E12	1,23	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Urbano	Consolidação do Espaço Urbano	Agrícola	Habitacional Unifamiliar
E13	4,02	Cabeceiras de Linhas de Água	Aeródromo	Área de Grandes Equipamentos	Floresta	Equipamentos Colectivos
E14	7,09	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 26 - Zona Industrial	Armazéns/Floresta
E15	1,83	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	Área Construída	Habitacional
E20	0,07	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	UOPG 27 - Zona Industrial	Floresta
E22a	0,37	Áreas com Risco de Erosão	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	Área Construída	Industrial
E23	0,52	Cabeceiras de Linhas de Água	Aglomerado Urbano	Actividades Económicas	Área Construída	Armazéns
TOTAL	21,25					

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (1º Alteração) publicada em Diário da República n.º 174, 1.ª Série, de 9 de Setembro de 2011 - (Portaria n.º 263/2011 de 9 de Setembro)

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

- Áreas a excluir

- Leito do curso de água a excluir

PROPOSTA DE EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1a	Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolima - Consolidação do espaço urbano
E1b	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Equipamentos de Utilização Colectiva	Expolima - Consolidação do espaço urbano
E2a	Cabeceiras de Linhas de Água e Áreas com Risco de Erosão	Actividades Económicas	UOPG 12 - Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/04 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E2b	Cabeceiras de Linhas de Água	Actividades Económicas	UOPG 12 - Área industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída) Loteamento A do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada deliberação da Câmara Municipal de 04/04 de 2011 Loteamento B do Pólo Empresarial e Industrial da Queijada Alvará n.º 11/07 de 12 de Setembro
E3a	Leitos do curso de água	Actividades Económicas	Linha de água de 1.ª ordem Não existe leito do curso de água (C.C. 101) na área da originação

REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (2º Alteração) publicada em Diário da República n.º 128, 2.ª Série, de 27 de Setembro de 2013 (Decreto-Lei n.º 105/2013 de 27 de Setembro)
Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima...../...../..... de...../...../.....

O Funcionário

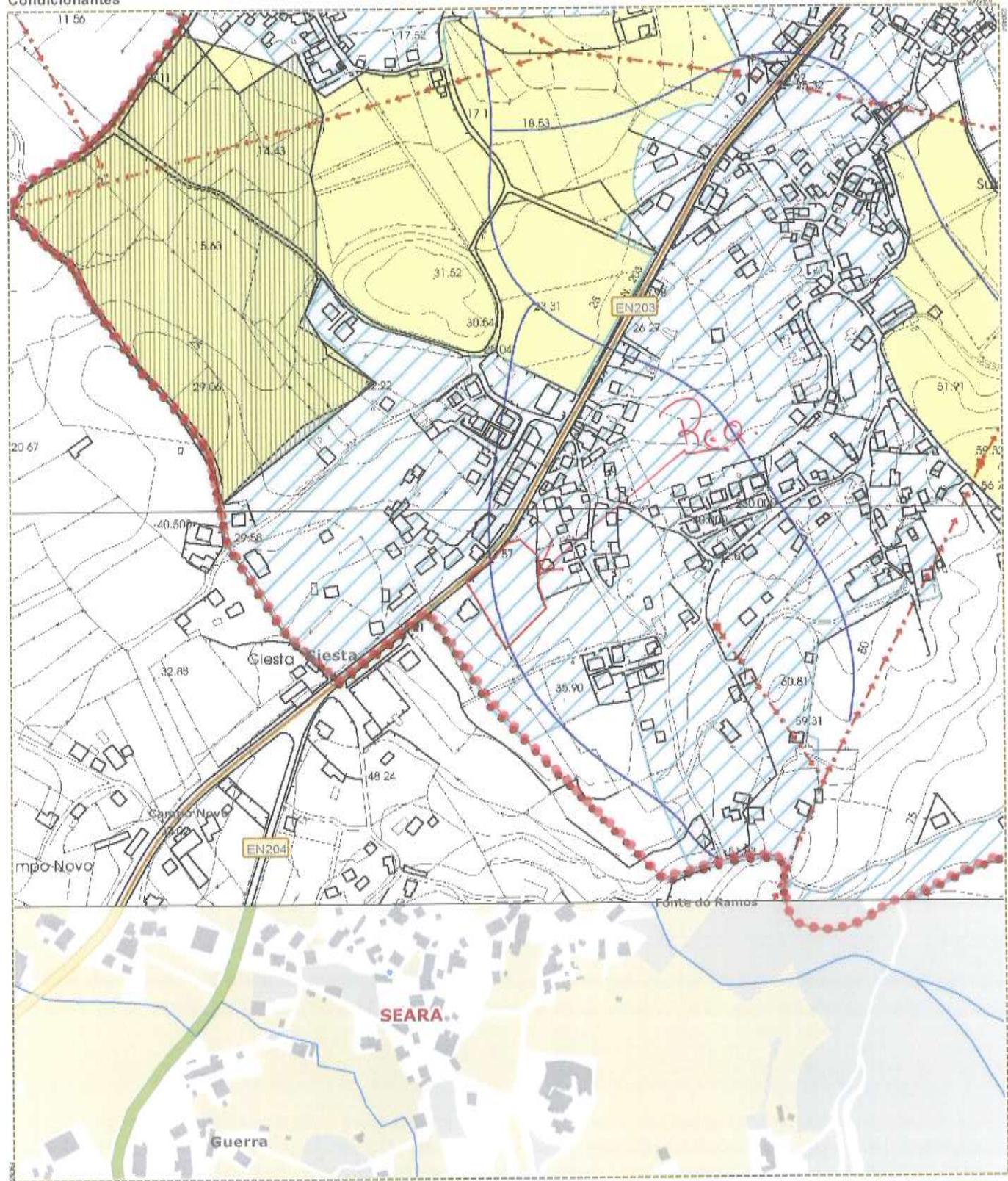


Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

Tel: +351 231 901 200
aposta@cm-pontedelima.pt

Planta do PU da Correlhã

Condicionantes



PU da Correlhã publicado em
Diário da República n.º 83, 2.ª Série, de 29 de Abril de 2008 e
alterado em Diário da República n.º 110, 2.ª Série, de 6 de Junho de 2012

Escala 1:5.000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM08/CTRS90 - European Terrestrial Reference System 1990

Certifico que a presente é fotocópia autêntica do original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, 12 de 06 de 2015

O Funcionário:

Nome:
Rua/Lugar:
Freguesia:
N.º Policia:

BI:
NIF:
Telemóvel:
E-mail:

Data: 12-06-2015
Página: 3/4



23
7

Planta do PU da Correlhã - Condicionantes

LEGENDA

PROTECÇÃO DO AMBIENTE URBANO

- Zonas Sensíveis
- Zonas Mistas

PROTECÇÃO DA PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS

- Linhas e Cursos de Água
- Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Rede Natura 2000
- Leito de Cheia do rio Lima

PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL

IMÓVEIS E CONJUNTOS CLASSIFICADOS DE INTERESSE PÚBLICO

- 1** - Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte
 - Limite da Zona de Protecção
 - Área Vedada à Construção
- 2** - Cruzeiro
 - Limite da Zona de Protecção
- 3** - Capela de Santo Abaão da Correlhã
 - Limite da Zona de Protecção

PROTECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES

EQUIPAMENTOS

ESCOLAS

- 1** - Escola Primária
- 2** - Escola Primária

OUTROS

- Marco Geodésico Senhora da Boa Morte

PROTECÇÃO DE INFRA - ESTRUTURAS

REDE VIÁRIA

- Estrada Regional 203
- Estrada Municipal 536

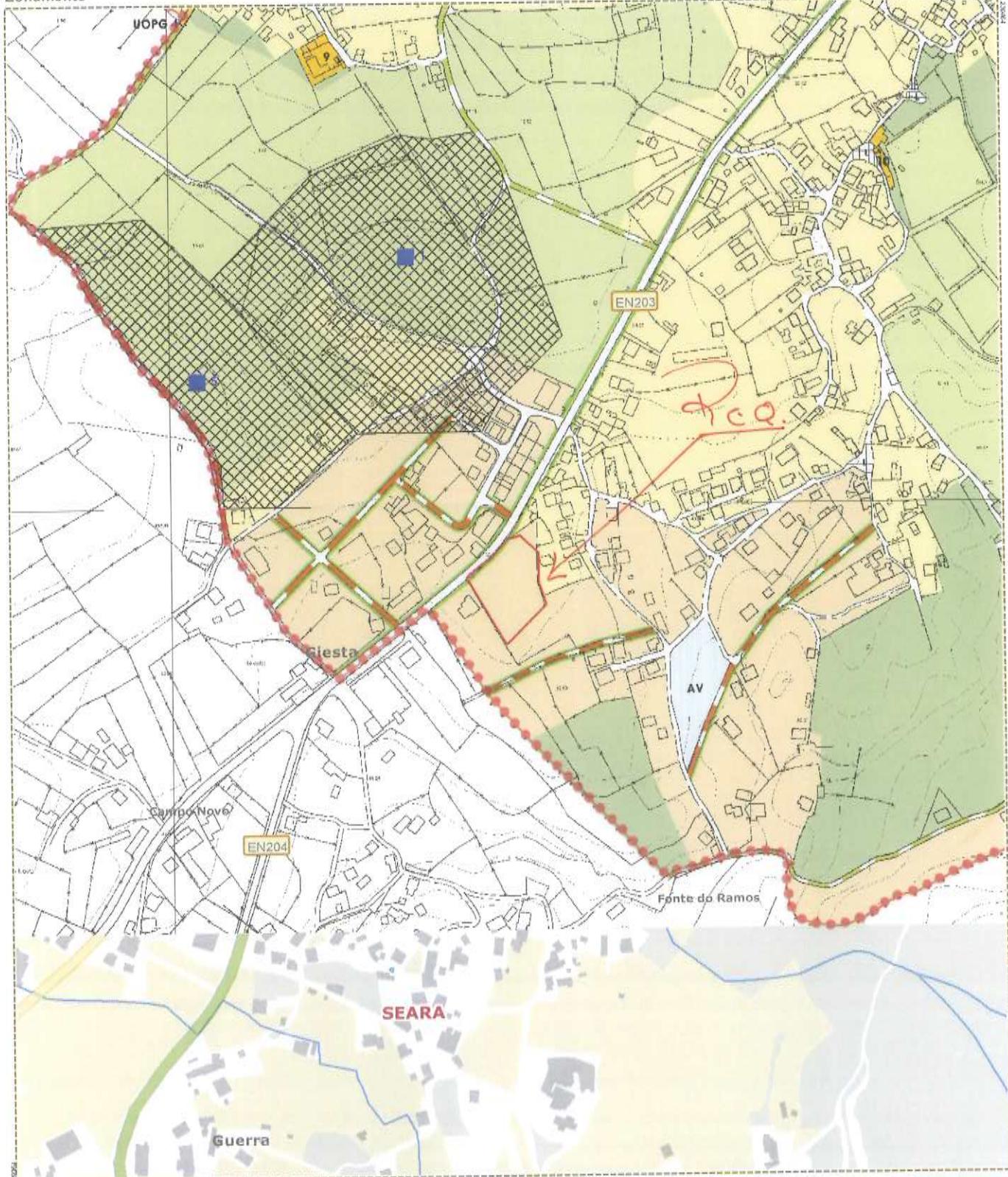
REDE ELÉCTRICA

- Rede de Alta Tensão
- Rede de Média Tensão
- Posto de Transformação

O Funcionário

Planta do PU da Correlhã

Zonamento



Certifico que a presente é réplica auténtica do original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima..... 12 de 06 de 2015

O Funcionário



PU da Correlhã publicado em
Diário da República n.º 83, 2.ª Série, de 29 de Abril de 2008 e
alterado em Diário da República n.º 110, 2.ª Série, de 6 de Junho de 2012

Escala 1:5.000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TMRE/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

0 50 100 200 Metros



Nome:
Rua/Lugar:
Freguesia:
N.º Policia:

BI:
NIF:
Telemóvel:
E-mail:

Data: 12-06-2015
Página: 4/4



Planta do PU da Correlhã - Zonamento

LEGENDA

ESPAÇO URBANO

Área Residencial

- Habitação Dispersa (Tipo 1)
- Consolidar (Tipo 2)
- Estruturar (Tipo 3)

Área de Equipamentos de Utilização Colectiva

Existente

- Junta de Freguesia
- Centro Paroquial e Social
- Cemitério
- Campo de Jogos
- Área de Lazer

Proposta

- Centro Cultural
- Edifício Sede das Associações Recreativas e Culturais
- Área Verde / Jardim
- Ampliação do Cemitério
- Escola EB 1/2/3
- Parque Etnográfico
- Área Desportiva e Cultural

ESPAÇO NATURAL E CULTURAL

- Área de Protecção Natural
- Área de Protecção Agrícola
- Área Agro-florestal
- Floresta de Protecção
- Árvores de Enquadramento

Área Cultural

- Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte
- Cruzeiro
- Capela de Santo Abdão da Correlhã

Propostas para Classificação

Valores Arquitectónicos

- 1 Ponte Medieval
- 2 Via Romana-Medieval
- 3 Igreja Paroquial da Correlhã
- 4 Capela de S. João e Cruzeiro
- 5 Capela de N. Srª da Conceição
- 6 Quinta da Torre e Capela de Stº António
- 7 Capela de S. Francisco
- 8 Capela de S. Tiago
- 9 Quinta da Anta e Capela de S. Caetano
- 10 Capela do Coração de Maria e conjunto adjacente
- 11 Casa do Beato Francisco Pacheco
- 12 Conjunto Habitacional de Arquitectura Popular
- 13 Conjunto Habitacional de Arquitectura Popular
- 14 Conjunto Habitacional de Arquitectura Popular

Valores Arqueológicos

- Área de Protecção
- 1 Castro do Eirado
- 2 Castro de N. Srª da Conceição
- 3 Vestígios Romanos e Medievais
- 4 Vestígios Romanos
- 5 Povoado Tardo-Romano de Vilarinho

ESPAÇO CANAL

- Rede Viária Existente
- Rede Viária Proposta
- Vias Distribuidoras
- Vias Distribuidoras Locais
- Largos Sujeitos a Reformulação
- Praças

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- Parque da Boa Morte (UOPG 1)
- Área Central (UOPG 2)
- Parque Empresarial (UOPG 3)
- Caminho de Santiago (UOPG 4)
- Habitação a Custos Controlados (UOPG 5)

Certifico que a presente é o original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, 12 de junho de 2012.

O Fundador